



SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO
 DIRETORIA DE CONCESSÃO FLORESTAL E MONITORAMENTO
 COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO FLORESTAL
 Esplanada dos Ministérios, Bloco D - Bairro Zona Cívico Administrativo, Brasília/DF, CEP 70043900

APOSTILA SFB Nº 13/2023

PROCESSO Nº 02209.020847/2016-75

Contrato de Concessão Florestal nº 01/2016

Concedente: União, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro – SFB

Concessionário: Benevides Madeiras Ltda - EPP

Objeto: Registro do reajuste dos preços florestais e valores do Contrato de Concessão Florestal nº 01/2016, referente à Unidade de Manejo Florestal I da Floresta Nacional de Caxiuanã, conforme disposto no art. 48 do Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007 e nos arts. 11 e 12 da Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014;

(1) os preços florestais ficam reajustados em 4,65%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de abril de 2022 a março de 2023;

(2) o preço da madeira em tora (Subcláusula 4.2, item I) fica reajustado para R\$ 184,68 (cento e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) , Tabela 1;

Tabela 1 - Reajuste do preço da madeira

Grupo de Valor da Madeira	Preço anterior (R\$) ¹	Preço Atualizado (R\$)
Grupo Único	176,48	184,68

¹ Preço determinado pela Apostila nº 18/2022.

(3) o Valor de Referência do Contrato – VRC (Subcláusula 4.2, item IV) fica reajustado para R\$ 3.919.304,82 (três milhões, novecentos e dezenove mil trezentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), Tabela 2;

(4) o Valor Mínimo Anual – VMA (Subcláusula 4.2, item V) fica reajustado para R\$ 1.175.791,44 (um milhão, cento e setenta e cinco mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), Tabela 2;

(5) a Garantia Contratual (Subcláusula 14.1) fica reajustada para R\$ 2.351.582,89 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), Tabela 2;

Tabela 2 - Reajuste do Valor de Referência do Contrato, Valor Mínimo Anual e Garantia Contratual

Produtividade Anual Estimada (m ³ /ano)	Valor de Referência do Contrato - VRC (R\$) ¹	Valor Mínimo Anual - VMA (R\$) ²	Garantia Contratual (R\$) ³
21.222,14	3.919.304,82	1.175.791,44	R\$ 2.351.582,89

¹ Preço atualizado vezes a produtividade anual estimada.

² Correspondente a 30% do VRC.

³ Correspondente a 60% do VRC.

(6) o preço do material lenhoso residual de exploração (Subcláusula 4.2, item VI) fica reajustado para R\$ 8,34 (oito reais e trinta e quatro centavos) a tonelada (t), para R\$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos), volume (m³), e para R\$ 4,16 (quatro reais e dezesseis centavos) o estéreo (st), Tabela 3;

Tabela 3 – Reajuste do preço do material lenhoso residual

Preço Anterior (R\$) ¹			Preço Atualizado (R\$)		
Peso (t)	Volume (m ³)	Estéreo (st)	Peso (t)	Volume (m ³)	Estéreo (st)
7,97	5,58	3,97	8,34	5,84	4,16

¹ Preço determinado pela Apostila nº 18/2022

(7) o Valor do Investimento Social (R\$/hectare/ano) do Indicador A2 (Cláusula 9^a) fica reajustado para R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos), Tabela 4.

Tabela 4 – Valor do investimento social

Valor Anterior (R\$/hectare/ano) ¹	Valor Atualizado (R\$/hectare/ano)	Valor Anual do Investimento Social (R\$) ²
1,34	1,40	R\$ 52.311,21

¹ Valor determinado pela Apostila nº 18/2022.

² Valor atualizado multiplicado por 37.365,1500 hectares (área da UMF)

(8) o Valor do Preço Mínimo do Edital (PME) para Unidade de Manejo Florestal I da Concorrência 01/2015, fica reajustado para R\$ 79,13 (setenta e nove reais e treze centavos), conforme Tabela 5.

Tabela 5 – Preço Mínimo do Edital (PME) para Unidade de Manejo Florestal I da Concorrência 01/2015

Preço Anterior (R\$) - reajuste calculado em 2022	Preço Atualizado (R\$)
75,61	79,13

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante na Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, no contrato de concessão e nos autos do processo em referência.

Conforme Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, os valores alterados por esta apostila entrarão em vigor em maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

GARO JOSEPH BATMANIAN

Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro



Documento assinado eletronicamente por **Garo Joseph Batmanian, Diretor(a) Geral**, em 27/04/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1281334** e
o código CRC **B2A5F781**.
